

**ATA N.º 20/2016**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara  
Municipal de Cinfães, realizada em  
20 de outubro de 2016**

**01 – ABERTURA** -----

Aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e dezasseis, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, prof.ª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira, prof. Avelino Evaristo Rosa Cardoso, en.ª Maria João Monteiro Tavares e sr. António Sérgio de Pinho Sales, reuniu este Corpo Administrativo. -----

Eram quinze horas (15H00M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

**02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

**02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013)** ---

**O sr. Presidente apresentou o seguinte:** -----

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:** - O sr. Presidente propôs a realização de uma reunião extraordinária no próximo dia 31 de outubro pelas, 11H30, para análise e discussão das Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cinfães para o ano financeiro de 2017, bem como dos Instrumentos de Gestão Previsional para 2017 da Empresa Municipal “Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de Cinfães E.M.”. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta, tendo os srs. Vereadores

informado que tomavam conhecimento e dispensavam a respetiva convocatória. ----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**FESTA DAS VINDIMAS:** - Esteve presente na Festa das Vindimas, promovida pela Associação de Jovens dos Desamparados, que aliou a música tradicional à comercialização do vinho da região, dos doces locais e dos petiscos, num fim-de-semana marcado também pela realização de algumas atividades desportivas. -----

**PLANO DIRETOR MUNICIPAL:** - Participou na reunião da equipa responsável pela elaboração da alteração ao PDM de Cinfães, com os senhores Presidentes das Juntas de Freguesia e representante da Assembleia Municipal, tendo-se verificado o acordo unânime em relação à proposta apresentada de delimitação dos perímetros urbanos. -----

**PARQUE TEMÁTICO DO RIO PAIVA:** - Informou que assinou a escritura de compra do terreno, pelo valor de € 61.444,00, para o Parque Temático do Rio Paiva.

**ENCONTRO DISTRITAL DE SAPADORES FLORESTAIS:** - Informou que no dia 8 de outubro, mais de 60 sapadores e vigias florestais do distrito de Viseu reuniram-se, em Cinfães, para uma jornada de convívio. O encontro distrital, organizado pela equipa de Cinfães, contemplou uma visita ao Centro de Interpretação do Vale do Bestança. A Câmara Municipal de Cinfães associou-se a esta iniciativa que contou com representantes do ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas. -----

**OBRAS MUNICIPAIS:** - Informou que já tiveram início as obras de: “Construção do Centro de Desenvolvimento Social e Desportivo de Nespereira” e “Requalificação do Largo de Santo António – Santiago de Piães.” -----

**O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, informou que esteve presente:** ---

- No convívio de “Amigos da Banda de Nespereira”, realizado na Quinta da Granja, que encerrou as atividades do ano, promovidas pela Banda Marcial de Nespereira;

- Na reunião de parceria das Águas do Norte, em Celorico de Basto, onde se debateram diversas situações com intuito de uma melhoria nas relações de parceria com a respetiva entidade. -----

**A vereadora, sra. profª Graça Reis, informou o seguinte:** -----

**PRÉMIOS DE EXCELÊNCIA:** - No dia 18 de outubro, esteve presente na cerimónia de entrega dos prémios de excelência aos alunos da Escola EB 2 3 de Cinfães. -----

**03 – CÂMARA** -----

**03.6 – DIVERSOS** -----

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA POR FEIRANTES E VENDEDORES**

**AMBULANTES:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 15 de setembro de 2016 e após ter sido dado cumprimento ao previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, verificou-se que não houve lugar à constituição de interessados no procedimento e não foi rececionada nesta autarquia qualquer proposta de contributos, pelo que é presente a proposta do Regulamento Municipal de atividade de comércio a retalho não sedentária por feirantes e vendedores ambulantes. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento, devendo, nos termos do artº 101º do Código do Procedimento Administrativo (D.L. 4/2015, de 7 de janeiro), o mesmo ser publicitado para consulta pública, durante o período de trinta dias a contar da data de publicação no Diário da República. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**REGULAMENTO MUNICIPAL DO AUDITÓRIO MUNICIPAL:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 15 de setembro de 2016 e após ter sido dado cumprimento ao previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento

Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, verificou-se que não houve lugar à constituição de interessados no procedimento e não foi rececionada nesta autarquia qualquer proposta de contributos, pelo que é presente a proposta do Regulamento Municipal do Auditório Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento, devendo, nos termos do artº 101º do Código do Procedimento Administrativo (D.L. 4/2015, de 7 de janeiro), o mesmo ser publicitado para consulta pública, durante o período de trinta dias a contar da data de publicação no Diário da República. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**REGULAMENTO MUNICIPAL DA BIBLIOTECA MUNICIPAL:** - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 15 de setembro de 2016 e após ter sido dado cumprimento ao previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, verificou-se que não houve lugar à constituição de interessados no procedimento e não foi rececionada nesta autarquia qualquer proposta de contributos, pelo que é presente a proposta do Regulamento Municipal da Biblioteca Municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de regulamento, devendo, nos termos do artº 101º do Código do Procedimento Administrativo (D.L. 4/2015, de 7 de janeiro), o mesmo ser publicitado para consulta pública, durante o período de trinta dias a contar da data de publicação no Diário da República. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**CALCETAMENTO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA:** - A Junta de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira solicita o apoio do Município para o fornecimento do material necessário para a pavimentação da Rua de Macieira. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

*“Após visita ao local e verificação do pedido formulado pela Junta de Freguesia, informo que, as áreas do caminho público a pavimentar e quantidade de cubos necessária para o efeito, são as seguintes: -----*

*- Caminho da Rua da Macieira - S. Cristóvão - 400,00m<sup>2</sup>, correspondente a 80,00 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2<sup>a</sup> classe. -----*

*Desta forma, sugere-se que se elabore com a respetiva Junta de Freguesia o contrato inter-administrativo para o devido efeito.” -----*

No total serão necessárias 80,00 toneladas de cubos com um custo aproximado de € 2.165,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer os cubos de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e celebrar o respetivo protocolo. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**CALCETAMENTO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE TAROUQUELA: -**

A Junta de Freguesia de Tarouquela solicita o apoio do Município para o fornecimento do material necessário para a pavimentação da Rua da Torre. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

*“Após visita ao local e verificação do pedido formulado pela Junta de Freguesia, informo que, as áreas do caminho público a pavimentar e quantidade de cubos necessária para o efeito, são as seguintes: -----*

*- Caminho da Rua da Torre – Tarouquela - 1.750,00m<sup>2</sup>, correspondente a 350,00 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2<sup>a</sup> classe. -----*

*Desta forma, sugere-se que se elabore com a respetiva Junta de Freguesia o contrato inter-administrativo para o devido efeito.” -----*

No total serão necessárias 350,00 toneladas de cubos com um custo aproximado de € 9.471,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer os cubos de acordo com a informação dos

Serviços Técnicos e celebrar o respetivo protocolo. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**CALCETAMENTO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE ESPADANEDO: -**

A Junta de Freguesia de Espadanedo solicita o apoio do Município para o fornecimento do material necessário para a pavimentação da Rua de Palhais e Travessa da Roçada. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

*“Após visita ao local e verificação do pedido formulado pela Junta de Freguesia, informo que, as áreas do caminho público a pavimentar e quantidade de cubos necessária para o efeito, são as seguintes: -----*

*- Caminho da Rua de Palhais - Espadanedo - 644,00m<sup>2</sup>, correspondente a 128,80 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2<sup>a</sup> classe. -----*

*- Caminho da Travessa da Roçada - Espadanedo - 1.000,00m<sup>2</sup>, correspondente a 200,00 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2<sup>a</sup> classe. -----*

*Desta forma, sugere-se que se elabore com a respetiva Junta de Freguesia o contrato inter-administrativo para o devido efeito.” -----*

No total serão necessárias 328,80 toneladas de cubos com um custo aproximado de € 8.900,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer os cubos de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e celebrar o respetivo protocolo. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**CALCETAMENTO DE CAMINHOS NA FREGUESIA DE FERREIROS DE**

**TENDAS:** - A Junta de Freguesia de Ferreiros de Tendais solicita o apoio do Município para o fornecimento do material necessário para a pavimentação de um caminho no lugar da Costa – Vila Boa de Cima. -----

Sobre o assunto os serviços técnicos informaram o seguinte: -----

“Após visita ao local e verificação do pedido formulado pela Junta de Freguesia, informo que, as áreas do caminho público a pavimentar e quantidade de cubos necessária para o efeito, são as seguintes: -----

- Caminho do lugar da Costa - Ferreiros (Vila Boa de Cima) - 480,00m<sup>2</sup>, correspondente a 96,00 Toneladas de cubos de granito 11x11 de 2ª classe. -----

Desta forma, sugere-se que se elabore com a respetiva Junta de Freguesia o contrato inter-administrativo para o devido efeito.” -----

No total serão necessárias 96,00 toneladas de cubos com um custo aproximado de € 2.600,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, fornecer os cubos de acordo com a informação dos Serviços Técnicos e celebrar o respetivo protocolo. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CINFÃES E A FILTRIMIX – UNIPESSOAL LDA:** - Tendo

em consideração que a empresa Filtrimix – Unipessoal, Lda não cumpriu as obrigações constantes do contrato de comodato da “Quinta do Paço da Serrana” celebrado com o Município de Cinfães, em 20 de novembro de 2008, é presente o parecer jurídico da Sociedade de Advogados “Nunes de Oliveira, Sociedade de Advogados, R.L”, com o seguinte teor: -----

**I – Introdução** -----

*O Município de Cinfães pede o nosso parecer relativamente ao contrato de comodato celebrado com uma sociedade comercial relativo a um imóvel do Município e sobre a possibilidade da sua resolução.* -----

*Para tanto disponibilizou-nos os seguintes documentos:* -----

- contrato de comodato celebrado em 20 de novembro de 2008. -----

- adenda ao contrato de comodato celebrada em 7 de maio de 2011 -----

- actas das reuniões de câmara que aprovaram o contrato de comodato e a respectiva alteração (actas 3/11, 13/11 e 21/12). -----

- Requerimento da comodatária de 17 de outubro de 2012 -----

- Notificação da caducidade do licenciamento de 22 de janeiro de 2016. -----

**II – Da análise jurídica do contrato.** -----

O Município de Cinfães celebrou em 20 de novembro de 2008 um contrato de comodato (cfr. artigo 1129.º do Código Civil) com a sociedade comercial Filltrimix – Unipessoal, Ldª, através do qual entregou a esta sociedade um bem imóvel denominado “Quinta do Paço da Serrana” – inserido no âmbito do domínio privado municipal -, nos termos da cláusula Primeira do respetivo contrato, tendo a comodatária aceite a cedência para execução e exploração, com fins turísticos e culturais, de três projetos relativos à (cfr. cláusula Segunda): -----

- Construção da Casa Serpa Pinto, resultante da restauração e construção da antiga casa Serpa Pinto; -----

- Recuperação, restauração e construção da antiga adega, transformando-a em restaurante; -----

- Construção de uma Unidade Hoteleira (Hotel/SPA) com vinte quartos e respetivas áreas de apoio. -----

Para tanto, ficaram definidas na cláusula Segunda do contrato referido três fases, a cumprir pela comodatária: 1) Desenvolvimento e apresentação dos respetivos projetos de arquitetura; 2) Execução dos dois projetos referidos em primeiro lugar, após análise e aprovação pelos serviços municipais; 3) Execução, após análise e aprovação, do projeto referido em último lugar (cláusula Segunda). -----

Estipulou-se que a comodatária ficaria obrigada a um **prazo de 18 meses**, a contar da assinatura do contrato, para apresentar junto dos serviços municipais os projetos necessários à restauração e construção da Casa Serpa Pinto e à



*recuperação, restauração e construção da antiga adega, transformando-a em restaurante (cláusula Terceira, n.º1). -----*

*Nos termos do mesmo contrato, a comodatária teria de dar início à execução de tais obras **no prazo de 36 meses**, contados desde a aprovação dos respetivos projetos de arquitetura/execução, prazo que estaria sujeito a prorrogação por um período máximo de 12 meses (cláusula Terceira, n.º2). No que respeita ao início da execução da unidade hoteleira referida, ficou acordado que o mesmo deveria ocorrer no prazo de 10 anos, contados desde a assinatura do contrato (cláusula Terceira, n.º3). -----*

*Do contrato resultava também o direito de exploração comercial do restaurante e do hotel por um período de sessenta anos, - “em regime de concessão”- contabilizados desde a assinatura do mesmo (cláusula Terceira, n.º4). Nos termos do contrato, obrigou-se a comodatária a restituir os imóveis referidos, findo o prazo estipulado contratualmente ou indicado pelo comodante, no caso de resolução por justa causa nos termos da cláusula Oitava. -----*

*O regime contratual inicial foi objeto de modificação por solicitação da comodatária, considerando esta que “a redação anterior não permitia a aprovação dos respetivos projetos de arquitectura, nomeadamente porque as áreas referidas não condiziam com as áreas reais, determinadas pelo levantamento topográfico efectuado”. Tal alteração viria a resultar numa nova versão do contrato, na data de 7 de maio de 2011.<sup>1 2</sup> -----*

*Posteriormente, em carta datada de 17 de outubro de 2012, veio Maurício Oliveira – representante e sócio-gerente da comodatária – requerer a prorrogação do prazo por 12 meses, nos termos da cláusula Terceira, n.º2- alegadamente com fundamento na dificuldade em garantir o financiamento necessário ao investimento projetado pelos motivos indicados na carta referida, não tendo, porém, a mesma sido objecto*

*de decisão favorável. -----*

*Embora a comodatária tenha apresentado o projeto de arquitetura referido e o mesmo tenha sido aprovado pelos serviços municipais competentes, aquela não procedeu à apresentação dos projetos de especialidade e outros estudos necessários à execução da obra no prazo de seis meses contados da data de notificação do ato administrativo de aprovação do projeto de arquitetura, não tendo também disponibilizado tais elementos aquando da apresentação do requerimento inicial nos termos do artigo 20.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de novembro, na sua versão atual. -----*

*Estatui o mesmo preceito, no seu n.º6, que tal “implica a suspensão do processo de licenciamento pelo período máximo de seis meses, findo o qual é declarada a caducidade após audiência prévia do interessado”. Com efeito, em carta com data de 22 de janeiro de 2016, o Município de Cinfães, na pessoa do Vereador do Pelouro do Urbanismo – Dr. Serafim Rodrigues -----*

*– comunicou à comodatária a caducidade do processo de licenciamento em causa. Acresce ao referido o facto de a comodatária não ter desenvolvido, até à data, mais nenhuma diligência decorrente dos termos contratualmente firmados, no que respeita à apresentação dos projetos em falta ou à execução dos mesmos, **incumprindo, por conseguinte, o prazo indicado na cláusula Terceira (n.º1), no que toca à apresentação efetiva de todos os projetos legalmente exigidos para concluir a sua pretensão.** -----*

*O artigo 1140.º do Código Civil atribui uma faculdade de resolução do contrato do comodato ao comodante, se para tanto exista justa causa. -----*

*Aquando da celebração do contrato em apreço, acordaram as partes na aposição de uma cláusula resolutória expressa (cláusula Oitava) (cfr. artigo 432.º, n.º1), segundo a qual “constituirá justa causa de resolução do presente contrato pelo*

*comodante, para efeitos do disposto no artigo 1140.º do Código Civil, o não cumprimento pela comodatária da execução das fases constantes da cláusula segunda ou da violação dos prazos indicados na cláusula terceira, ambas do presente contrato”.* -----

**III – Conclusão** -----

*Estão, portanto, reunidas as condições para ser resolvido o contrato de comodato estabelecido entre o Município de Cinfães e a sociedade Filtrimix – Unipessoal, Lda, com fundamento no inadimplemento da cláusula temporal (cláusula Terceira). -----  
Aprovada a deliberação, deverá a sociedade em causa ser notificada do conteúdo da mesma.”* -----

<sup>1</sup> *Este aditamento foi objeto de aprovação por deliberação da Assembleia Municipal do Município de Cinfães, constando de ata de 13 de junho de 2013, tendo a sua apreciação e votação ficado assente em ata lavrada em 20 de junho de 2011.* -----

<sup>2</sup> *Resultou igualmente desta modificação que a cláusula Segunda passasse a referir-se ao museu Serpa Pinto, que não já à Casa Serpa Pinto.* -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à resolução do contrato de comodato estabelecido entre o Município de Cinfães e a sociedade Filtrimix – Unipessoal, Lda, de acordo com o parecer jurídico. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIOS “JOVEM ATIVO”:** - Na sequência das candidaturas apresentadas ao “Programa Municipal de Estágios “Jovem Ativo”, os serviços, depois de efetuada a respetiva análise, informam que reúnem condições para serem aprovadas as seguintes: -----

ENTIDADES	Nº	Valor da S.S.	Bolsa estágio (20% -35%)	TOTAL POR ENTIDADE
Associação Solidariedade Social de Espadanedo	2	2490,16	2639,56	5129,72

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas e pagar de acordo com o regulamento. -----

**REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CINFÃES –  
ATUALIZAÇÃO / ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE TRABALHOS: -**

Presente uma informação dos Serviços Técnicos (engº Daniel Soares) do seguinte teor: -----

*“No âmbito dos trabalhos de Revisão do Plano Diretor Municipal de Cinfães, a equipa técnica responsável pelo mesmo, Geoatributo – Consultoria e Informação para o Planeamento e Ordenamento do Território, Lda., e os serviços do Município vêm pelo presente proceder à apresentação de proposta para a atualização/alteração do cronograma de trabalhos. -----*

*A proposta de atualização/alteração do cronograma de trabalhos deve-se essencialmente ao seguinte: -----*

*- Dificuldade na Elaboração da Proposta de Correção da REN, tendo em consideração que a metodologia da REN em vigor é pouco esclarecedora e de difícil interpretação; -----*

*- Complexidade na Definição das Propostas dos Núcleos Urbanos, de Aglomerados Rurais e Áreas de Edificação Dispersa, tendo em consideração a análise pormenorizada dos mesmos bem como a realização de reuniões com todos os Presidentes de Junta; -----*

*- Atraso na aferição de parte dos limites da Rede Natura 2000 para a cartografia base por parte do ICNF, encontrando-se ainda o Município a aguardar a entrega dos mesmos. -----*

*Face ao exposto, apresenta-se em anexo o novo cronograma que prevê a conclusão da Revisão do Plano Diretor Municipal em Março de 2017, no entanto salienta-se que existem prazos que dependem das diversas entidades envolvidas no processo. ---*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração do cronograma de trabalhos de acordo com a informação dos Serviços Técnicos. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

#### **04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO** -----

##### **04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS** -----

**REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 556-3 PIÃES:** - A Empresa Tamivía, Construções e Obras Públicas, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 13/10/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

#### **09 – TEMPOS LIVRES E DESPORTO** -----

##### **09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS** -----

**UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS COBERTAS:** - O Agrupamento de Escolas de Souselo solicita autorização para utilizar gratuitamente a Piscina Municipal, com os alunos com necessidades educativas especiais. -----

O sr. Presidente autorizou a utilização gratuita da Piscina Municipal, considerando que se trata de alunos com Necessidades Educativas Especiais e do contributo para a sua inclusão. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

#### **10 – SAÚDE** -----

##### **10.3 – DIVERSOS** -----

**TURNOS DE FARMÁCIAS – 2017:** - A Administração Regional de Saúde do Norte, em cumprimento do determinado na Portaria nº 277/2012, de 12 de setembro, envia para emissão de parecer a escala de turnos das farmácias deste concelho, para

o ano de 2017. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a escala de turnos das farmácias do concelho, para o ano de 2017. -----

**Ausentou-se da sala de reuniões, o sr. dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira. ----**

## **11- ACCÃO SOCIAL -----**

### **11.4 – DIVERSOS -----**

**SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA:** - A Associação de Solidariedade Social e Recreativa de Nespereira solicita atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a aquisição de uma viatura “Furgão 5P PROFISSIONAL”, cujo custo sem IVA é de € 20.000,01. -----

Tendo em conta a importância e trabalho da instituição no seio onde se insere, bem como toda a sua atividade e de acordo com os apoios prestados para este tipo de investimento, o Sr. Presidente da Câmara propõe a atribuição de 20% do valor de aquisição sem iva, uma vez que o mesmo pode ser recuperado pela mesma. Assim o valor a atribuir é de € 4.000,00, segundo os procedimentos legais já adotados. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de € 4.000,00 correspondente a 20% do valor da aquisição e celebrar o respetivo protocolo. -----

**SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA:** - A Associação de Solidariedade Social e Recreativa de Nespereira solicita atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a aquisição de uma viatura “NV200 Cobi 7 1 dCI 6 90 CV CONFORT”, equipada para transporte de utentes com mobilidade condicionada e cadeira de rodas, cujo custo sem IVA é de € 21.065,04. -----

Tendo em conta a importância e trabalho da instituição no seio onde se insere, bem como toda a sua atividade e de acordo com os apoios prestados para este tipo de investimento, o Sr. Presidente da Câmara propõe a atribuição de 20% do valor de aquisição sem iva, uma vez que o mesmo pode ser recuperado pela mesma. Assim o

valor a atribuir é de € 4.213,01, segundo os procedimentos legais já adotados. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de € 4.213,01 correspondente a 20% do valor da aquisição e celebrar o respetivo protocolo. -----

### **13 – PROTECÇÃO CIVIL -----**

#### **13.2 – EQUIPAMENTOS DOS BOMBEIROS -----**

**SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA:** - A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Nespereira solicita atribuição de um subsídio para fazer face às despesas com a aquisição de uma ambulância “Mercedes Benz Sprinter A2 316CDI/37” no valor de € 39.181,33 mais I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

Tendo em conta a importância e trabalho da instituição no seio onde se insere, bem como toda a sua atividade e de acordo com os apoios prestados para este tipo de investimento, o Sr. Presidente da Câmara propõe a atribuição de 20% do valor de aquisição sem iva, uma vez que o mesmo pode ser recuperado pela mesma. Assim o valor a atribuir é de € 7.836,27, segundo os procedimentos legais já adotados. -----

Foi deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de € 7.836,27 correspondente a 20% do valor da aquisição e celebrar o respetivo protocolo. -----

**Regressou à sala de reuniões o Vereador, sr. dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira.** -----

### **14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----**

#### **14.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA -----**

**REFORÇO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DE CINFÃES:** - A Empresa JASFEC – Sociedade de Construções e Terraplanagens, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 28/10/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**CRIAÇÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA DO SUL DO GRANDE PORTO E CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE  
ANÓNIMA CONCESSIONÁRIA DO MESMO:** - O sr. Presidente apresentou a

seguinte proposta: -----

*“O Governo vai, através de Decreto-Lei, criar o sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto, abreviadamente designado por «sistema», por destaque do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio. -----*

*O sistema tem o mesmo âmbito do sistema multimunicipal de captação, tratamento e abastecimento de água do sul do Grande Porto, criado pela alínea e) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro, que foi extinto pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, e integra os mesmos e seguintes utilizadores: municípios de Amarante, Arouca, Baião, Castelo de Paiva, Cinfães, Espinho, Felgueiras, Gondomar, Lousada, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Ovar, Paços de Ferreira, Paredes, Porto, Santa maria da Feira, São João da Madeira, Valongo e Vila Nova de Gaia. -----*

*Pelo mesmo decreto-lei, vai ser constituída a Águas do Douro e Paiva, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, abreviadamente designada por «sociedade», por cisão da sociedade Águas do Norte, S.A., constituída pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com dispensa de elaboração e registo do projeto de cisão. -----*

*Nestas circunstâncias propõe-se que a Câmara Municipal aprove, para submissão à Assembleia Municipal, o seguinte: -----*

*1. A emissão de parecer favorável à criação, por decreto-lei, abastecimento de*



*água do sul do Grande Porto, abreviadamente designado por «sistema», por cisão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, tendo o novo sistema o mesmo âmbito do sistema multimunicipal de sistema multimunicipal de captação, tratamento e abastecimento de água do sul do Grande Porto, criado pela alínea e) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro, que foi extinto pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, e integra os mesmos e seguintes utilizadores: municípios de Amarante, Arouca, Baião, Castelo de Paiva, Cinfães, Espinho, Felgueiras, Gondomar, Lousada, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Ovar, Paços de Ferreira, Paredes, Porto, Santa maria da Feira, São João da Madeira, Valongo e Vila Nova de Gaia. -----*

*2. A emissão de parecer favorável à constituição, pelo mesmo decreto-lei, da sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema, e à celebração com esta de um contrato de fornecimento. -----*

*3. Aprovação do Acordo Parassocial a celebrar entre todos os acionistas da Águas do Douro e Paiva, S.A., e que visa regular algumas matérias relativas à Sociedade.*

*4. Deliberar que, uma vez publicado o decreto-lei acima referido, este Município desistirá do pedido formulado no processo judicial em curso, uma vez que nele não mantém, a partir daí, qualquer interesse. -----*

*5. Solicitar à Assembleia Municipal que: -----*

*i. delibere confirmar a manutenção da integração do Município na sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de sistema multimunicipal de captação, tratamento e abastecimento de água do sul do Grande Porto, a (nova) Águas do Douro e Paiva, S.A. sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, por cisão da sociedade Água do Norte, S.A.. constituída*

*pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com dispensa de elaboração e registo do projeto de cisão. -----*

*i. delibere no sentido de desistir dos processos judiciais em curso.” -----*

Foi deliberado, por maioria com a abstenção do Vereador, sr. António Sérgio de Pinho Sales, aprovar a proposta e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**14.2 – DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS  
CRIAÇÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO  
GRANDE PORTO E CONSITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÓNIMA  
CONCESSIONÁRIA DO MESMO: -** O sr. Presidente apresentou a seguinte

proposta: -----

*“O Governo vai, através de Decreto-Lei, criar o sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, abreviadamente designado por «sistema», por destaque do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio. -----*

*O sistema tem o mesmo âmbito do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, criado pelo Decreto-Lei n.º 260/2000, de 17 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 312/2009, de 27 de outubro, que foi extinto pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, e integra os mesmos e seguintes utilizadores: municípios de Arouca, Baião, Castelo de Paiva, Cinfães, Paredes, Penafiel e Vila Nova de Gaia. -----*

*Pelo mesmo decreto-lei, vai ser constituída a SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A., sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, abreviadamente designada por «sociedade», por cisão da sociedade Águas do Norte, S.A., constituída pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com dispensa*

*de elaboração e registo do projeto de cisão. -----*

*Nestas circunstâncias propõe-se que a Câmara Municipal aprove, para submissão à Assembleia Municipal, o seguinte: -----*

*1. A emissão de parecer favorável à criação, por decreto-lei, do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, abreviadamente designado por «sistema», por destaque do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal resultante da agregação de sistemas que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, tendo o novo sistema o mesmo âmbito do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, criado pelo Decreto-Lei n.º 260/2000, de 17 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 312/2009, de 27 de outubro, que foi extinto pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, e integra os mesmos e seguintes utilizadores: municípios de Arouca, Baião, Castelo de Paiva, Cinfães, Paredes, Penafiel e Vila Nova de Gaia. -----*

*2. A emissão de parecer favorável à constituição, pelo mesmo decreto-lei, da sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema, e à celebração com esta de um contrato de recolha. -----*

*3. Aprovação do Acordo Parassocial a celebrar entre todos os acionistas da SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A., e que visa regular algumas matérias relativas à Sociedade. -----*

*4. Deliberar que, uma vez publicado o decreto-lei acima referido, este Município desistirá do pedido formulado no processo judicial em curso, uma vez que nele não mantém, a partir daí, qualquer interesse. -----*

*5. Solicitar à Assembleia Municipal que: -----*

*1. delibere confirmar a manutenção da integração do Município na sociedade concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto, a (nova) SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S. A.,*

*sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, por cisão da sociedade Águas do Norte, S.A., constituída pelo Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, com dispensa de elaboração e registo do projeto de cisão.* -----

*2. delibere no sentido de desistir dos processos judiciais em curso.”* -----

Foi deliberado, por maioria com a abstenção do Vereador, sr. António Sérgio de Pinho Sales, aprovar a proposta e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

## **16 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO** -----

### **16.1 – EMPRESAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS** -----

#### **CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES E A QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO**

**PROFISSIONAL E.M. :** - Presente o contrato programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Cinfães e a Empresa Municipal “Quinta de Tuberais – Ensino Profissional E.M.”, acompanhado do parecer emitido por C & R Ribas Pacheco (Sociedade de Revisores Oficiais de Contas). -----

Sobre o assunto os Serviços Jurídicos informaram o seguinte: -----

*“A Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis n.ºs 53/2014, de 25 de agosto, 69/2015, de 16 de julho e 7-A/2016, de 30 de março, aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis n.ºs 53-F/2006, de 29 de dezembro, e 55/2011, de 15 de novembro e tem como objeto a atividade empresarial local e as participações locais, o associativismo municipal e a participação em entidades de direito público.* -----

*Nesta conformidade a norma da alínea c) do n.º 6 do artigo 25º, postula que, “compete ao Fiscal Único, emitir parecer prévio sobre a celebração dos contratos-programa previstos nos artigos 47º e 50º do mesmo diploma legal”.* -----

*Nesta conformidade e na sequência do contrato programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Cinfães e a Quinta de Tuberais – Ensino Profissional de Cinfães, E.M., veio a C & R Ribas Pacheco (Sociedade de Revisores Oficiais de Contas), emitir o necessário e legal parecer. -----*

*Com base na análise efetuada, quer ao contrato programa quer ao parecer do Fiscal Único que sobre o mesmo recaiu nos termos legais, sou que parecer que ambos se encontram em conformidade com as disposições legais em vigor, podendo, deste modo, ser objeto de decisão pelo Executivo Municipal.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e submeter à apreciação da Assembleia Municipal. -----

**QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES, E.M.  
ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS DE ACORDO COM A LEI N.º 50/2012 DE  
31 DE AGOSTO, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N.º 69/2015 DE 16 DE**

**JULHO:** - De acordo e no cumprimento do relatório elaborado pela Inspeção-Geral de Finanças, homologado pelo Sr. Secretário de Estado da Administração Local, notificado ao Município de Cinfães a coberto da referência n.º 191.087.12 / DECEA, procedeu-se à alteração pontual dos estatutos da **QUINTA DE TUBERAIS – ENSINO PROFISSIONAL DE CINFÃES, E.M.**, cujo teor, para efeitos de análise e eventual alteração, segue em anexo à presente informação. -----

Sumariamente, as alterações apenas incidiram sobre a denominação, que passou a integrar a sigla “**LD.<sup>a</sup>**”, a indicação de que se trata de uma pessoa coletiva de “**direito privado**”, em vez de público (artigo 1º) e a **subtração do n.º 2 do artigo 7º**, considerando que o mesmo previa a possibilidade da Câmara realizar novas entradas, em numerário ou em espécie, situação violadora da norma do artigo 36º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração dos Estatutos e submeter à

apreciação da Assembleia Municipal. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

**17.5 – DIVERSOS** -----

**PARQUE DE LAZER DE ALHÕES:** - A Empresa Lourenço & Madureira, Lda solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 13/10/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DA PONTE DA RIBEIRA –**

**SANTIAGO DE PIÃES:** - A Empresa Edilages S.A. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 14/10/2016. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezasseis horas (16H00), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada. -----

E Eu, *António Jorge Pereira Fraga*, Coordenador Técnico, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----